Comarca de Itajubá-MG

Processo: 5006339-45.2023.8.13.024
Execução Fiscal

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Aos 17 dias do mês de janeiro de 2025, nesta cidade e comarca de Itajubá-MG, em cumprimento ao r. mandado do MM. Juíza de Direito da 1ª Secretária Cível, me dirigi ao endereço indicado onde procedi à PENHORA e a AVALIAÇÃO do bem indicado no mandado, conforme descrição abaixo:

> "Um terreno com área de 10.903,50m2, situado à margem esquerda da BR-459 (rodovia Itajubá-Lorena), atual Avenida Padre Lourenço da Costa. **O Imóvel está devidamente Registrado no C.R.I desta Comarca, na Matricula 27.572, Livro-2.**

Constatação: *Um (01) terreno com área de 10.903,50m², situado nesta cidade, à margem esquerda da BR – 459 (rodovia Itajubá-Lorena), devidamente cadastrado no CRI desta comarca de Itajubá sob a Matrícula n.º 27.572, onde se encontra em atividade a empresa executada, de propriedade do* Sr. José Alfredo Junta, *com 3.000,00 m² de área construída. Compõe-se de um galpão industrial, de estrutura metálica e alvenaria, com vão livre e pé direito alto. Contém mais três edificações (guarita, escritório e vestiário para empregados). O imóvel está em boas condições de uso, localizado em área industrial, próximo à região urbana, com toda a infraestrutura, sendo atendido por linha de ônibus urbano e com comércio próximo.*

> *AVALIAÇÃO: Com base em método comparativo de preços, avalio o bem em R$ 13.500.000,00 (treze milhões e quinhentos mil reais).*

Em seguida, nomeei DEPOSITÁRIO do bem penhorado o Sr. José Alfredo Junta, RG 3.985.102 SSP/SP, CPF 052.248.108-68. O depositário aceitou o encargo, sendo compromissado de não abrir mão da garantia processual sem expressa determinação judicial, sob as penas da Lei. Para constar, lavrei o presente auto, que lido e achado conforme, s.m.j., vai por todos assinado.

Itajubá-MG, 17 de janeiro de 2025

Sabrina Facina Monnerat
Oficiala de Justiça
Mat. PJPI nº 19.683-2

José Alfredo Junta
RG 3.985.102 SSP/SP
Depositário